



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIO – TERMO ADITIVO Nº 0330/2019**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1106/2018, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCAVEL – PEC, PENITENCIÁRIA ESTADUAL INDUSTRIAL DE CASCAVEL – PIC, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA.

PROTÓCOLO nº 16.130.195-7

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob nº 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1565 de 05 de junho de 2019.

CONTRATADO: **BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.122.224/0013-84, com sede na Rua Pedro Luiz Boareto, nº 305, bairro Cataratas, Cascavel/PR, CEP: 85818-635, neste ato representado por **NADIA EVANGELISTA CELINI**, RG nº 33.238.293-X SSP/SP e CPF nº 218.814.828-89, residente e domiciliado na Avenida 3, nº 1553, bairro Jardim Teixeira, Orlandia/SP, CEP: 14.620-000.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 1106/2018, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir de 01/01/2020 até 30/12/2020, podendo ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0330/2019**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor diário do contrato de **R\$ 16.807,81** (dezesesseis mil oitocentos e sete reais e oitenta e um centavos), perfazendo para o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o valor de **R\$ 6.134.850,65** (seis milhões, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), ressalvado o direito de reajustamento/repactuação prevista no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **3917.06.421.13.4383 - Gestão do Sistema Penitenciário**, elemento de despesa **(3390.39) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, fonte **100, 101 ou 113**.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, **18** de **DEZEMBRO** de 2.019

Pedro Luiz H. Stonoga - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP

Nadia Evangelista Celini

NADIA EVANGELISTA CELINI
BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA